



HOMOLOGO

17/08/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 810/22, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede, até o final do ano letivo de 2022, a Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 1 a 3 anos de idade, Pré-Escolar I e II, e do 1º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 026/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 131/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2022, a Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 1 a 3 anos de idade, Pré-Escolar I e II, e do 1º ano do Ensino Fundamental.

Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, referentes ao 1º ano do Ensino Fundamental, cursados a partir do ano letivo de 2018, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Happy Bee Educação Infantil Bilíngue, em Vilhena, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 026/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iranys de Oliveira Lima Morais
Conselheira Iranys de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n. 166

Em: 30/08/22